



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro

INFORMAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-150162/000631/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no desenvolvimento e exploração dos serviços públicos lotéricos, pelo período de até cinco anos, de acordo com as exigências e nos limites e condições estipulados por este Edital, no âmbito territorial do Estado do Rio de Janeiro, definindo critérios gerais para a exploração comercial, em meio virtual, com acesso online em dispositivo pessoal ou utilizando aplicativo mobile (Apps), web, VLT (vídeo Lottery Terminal), POS (Point of Sales) ou Terminais/Totens, exclusivamente em ambiente de concorrência, da Modalidade Lotérica ‘Apostas Esportivas de Quota Fixa, relativas a eventos reais de temática esportiva’, prevista na legislação vigente.

REFERÊNCIA: EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2023

Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL interposta pela empresa Modelo Informática LTDA, por meio de seu representante legal, Mauro Muniz Piersanti, devidamente qualificado na peça apresentada, com fundamento no art. 41, §1º e 2º, da lei 8.666/93 e no item 1.2, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 do Edital de Credenciamento nº 01/2023.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, cumpre salientar que o subitem 1.5 do Edital de Credenciamento nº. 01/2023 prevê que impugnação deverá ser apresentada até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (grifo nosso):

1.5 Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou de impugnação a este Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através do e-mail chamamentopublico_aeqf@loterj.rj.gov.br ou presencialmente na sede da LOTERJ, na Rua Sete de Setembro, 170 - Centro - Rio de Janeiro – RJ, de 09:00 horas até 18:00 horas o seu pedido de Impugnação.

O Edital de Credenciamento nº 01/2023 foi publicado no Diário do Estado do Rio de Janeiro nº 075, 3ª coluna, fl. 45, do dia 26 de abril de 2023.

A empresa supramencionada encaminhou, via e-mail, sua petição às 15h51min do dia 04/05/2023, conforme consta no DOC. SEI 51622226.

A contagem do prazo para impugnação teve por termo inicial a data da publicação do Extrato do Edital no

Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Assim, verifica-se que a presente impugnação é INTEMPESTIVA, uma vez que foi fixado o dia 26 de abril de 2023 como marco inicial.

DA DECISÃO

Pelo exposto, nos termos do subitem 1.5. do Edital e visando o princípio da isonomia, tem-se por intempestiva a impugnação apresentada, prejudicando seu conhecimento.

Atenciosamente,

Hazenclever Lopes Caçado
Presidente

Rio de Janeiro, 08 maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Hazenclever Lopes Caçado, Presidente**, em 08/05/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **51633093** e o código CRC **1E7FA987**.

Referência: Processo nº SEI-150162/000631/2022

SEI nº 51633093

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002
Telefone: